Autógrafo de Lei n.º 065/2001.

"Dispõe sobre regulamentação dos Direitos dos Deficientes à vagas nos cargos públicos."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica regulamentada pôr esta Lei o Direito dos Deficientes à vagas nos cargos públicos, com números de vagas disponíveis de acordo com normas legais.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela divulgação nos editais de concursos, o número de vagas disponíveis a deficientes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To aos 19 dias do Mês de novembro de 2001.

Gesion Rodrigues Coelho
Ver. Presidente